



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
Estado de São Paulo

TERMO DE PRORROGAÇÃO Nº 03/19 AO TERMO DE COLABORAÇÃO 02/2018 QUE ENTRE SI CELEBRARAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO E A ENTIDADE GRUPO ESPÍRITA SAMARITANO, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUBVENÇÃO SOCIAL CONFORME DETERMINA A LEI MUNICIPAL 5.452/19 E LEI FEDERAL Nº 13019-14.

Na Secretaria da Prefeitura, situada à Praça dos Três Poderes, 1 - centro, São José do Rio Pardo, presentes, de um lado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO, inscrita no CNPJ/MF sob nº 45.741.659/0001-37, neste ato representada por Kátia Luzia Ferreira Gomes de Alencar, Secretária Municipal de Educação, portadora do RG 22237621, inscrita no CPF/MF sob nº 145.502.428-76, e, de outro lado, a Grupo Espírita Samaritano, inscrito no CNPJ/MF sob nº 54.138.482/0001-70, com sede à Rua Manoel de Souza Rosa, nº 496, Bairro Santo Antônio – São José do Rio Pardo/SP, representada por Ana Luiza Magalhães de Andrade, inscrito no RG sob o nº 4.629.877-0 e no CPF 193.375.238-68, na forma de seu estatuto social, através da inexigibilidade de licitação nº 11/18, ao qual se vinculam as partes, doravante denominada simplesmente **ENTIDADE**, firmam o presente termo de prorrogação nº 03, ao termo de colaboração assinado aos 30 de janeiro de 2018, de acordo com as normas emanadas da Lei Federal nº 13.019/2014 e Lei Municipal nº 5.452/19 e com as seguintes cláusulas:

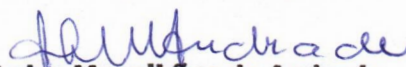
CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica prorrogado o termo de colaboração inicial, à partir de 01 de janeiro de 2020 até 31 de Dezembro de 2020, sendo o valor do repasse de R\$ 199.200,00 (cento e noventa e nove mil e duzentos reais) referente ao Recurso Municipal e fica incluído o valor de R\$ 20.307,89 (vinte mil trezentos e sete reais e oitenta e nove centavos) referente a Contribuições Sociais – Recursos Municipais, conforme Lei Municipal nº 5.452 de 19 de Dezembro de 2019, a onerar no orçamento de 2020.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do termo de colaboração originalmente assinado aos 30 de janeiro de 2018, alterado em 09 de fevereiro de 2018, prorrogado em 28 de Dezembro de 2018, que com estas não conflitarem.





E por estarem de acordo com as cláusulas e condições ajustadas, firmam o presente Termo de alteração em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

São José do Rio Pardo, aos 20 de Dezembro de 2019


Kátia Luzia Ferreira Gomes de Alencar
Secretário Municipal de Educação


Ana Luiza Magalhães de Andrade
Grupo Espírita Samaritano

TESTEMUNHAS:

Nome : 
Assinatura.....
RG : 
Nome : 
Assinatura.....
RG: 



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Estado de São Paulo

REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO - TERMO DE COLABORAÇÃO

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO (A): Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: Grupo Espírita Samaritano
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº (DE ORIGEM): 02/2018 – Termo de Prorrogação 03/2019
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTE A SUBVENÇÃO SOCIAL CONFORME DETERMINA A LEI MUNICIPAL 5.452/19 E LEI FEDERAL Nº 13019-14.

ADVOGADO(S)/ Nº OAB: (*)

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

São José do Rio Pardo, 20 de dezembro de 2019

GESTOR DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO :

Nome: Marily Ananias Cremasco

Cargo: Professor Auxilair Educação Básica / Professor Ensino Fundamental 1 a 4 série

CPF: 068.545.858-05 RG: 21.127.927

Data de Nascimento: 22/03/1965

Endereço residencial completo: Rua Lidice nº 74, Vila Formosa, São José do Rio Pardo-SP, CEP: 13.720-000

E-mail institucional compraseducacao@saojosedoriopardo.sp.gov.br

E-mail pessoal: compraseducacao@saojosedoriopardo.sp.gov.br

Telefone 19 – 3681-4664

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Kátia Luzia Ferreira Gomes de Alencar



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Estado de São Paulo

Cargo: Secretária Municipal de Educação

CPF: 145.502.428-76 RG: 22237621

Data de Nascimento: 14/06/1973

Endereço residencial completo: Rua José Maldonado Peres nº 623, Jardim Cláudia, São José do Rio Pardo-SP, CEP: 13.720-000.

E-mail institucional educacao@saojosedoriopardo.sp.gov.br

E-mail pessoal: educacao@saojosedoriopardo.sp.gov.br

Telefone(s): 19 – 3608 8380

Assinatura: _____

B. Galeman

PELA ENTIDADE PARCEIRA:

Nome: Ana Luiza Magalhães de Andrade

Cargo: Presidente

CPF: 193.375.238-68 RG: 4.629.877-0

Data de Nascimento: 26/03/1948

Endereço residencial completo: Rua Gabriel de Andrade nº 505, Jardim Bela Vista, São José do Rio Pardo-SP, CEP: 13.720-000

E-mail institucional: espiritasamaritano@ig.com.br

E-mail pessoal: sebaandrade@ig.com.br

Telefone(s): 19 – 3608 7833

Assinatura: _____

A. Luiza de Andrade

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.